



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM
CASA MARINA SAMPAIO
RUA JOSÉ FERREIRA, 112, CENTRO-CEP: 58725000
CNPJ: 24.232.258/0001-81

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER Nº 31 /2025

Projeto de Lei do Executivo nº 017/2025 que Modifica os Anexos I e II da LDO 2026 e dá outras providências.

Relator: Manoel Florentino de Medeiros Neto

Relatório:

Trata-se de Projeto de Lei encaminhado pelo Poder Executivo Municipal, de autoria da Exma. Sra. Prefeita Constitucional Rosalba Gomes Nóbrega Mota, que “dispõe sobre as modificações dos Anexos I e II da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício financeiro de 2026 e dá outras providências”.

Conforme justificativa anexa, a proposta visa ajustar os anexos da LDO para o exercício de 2026, promovendo adequações técnicas de natureza orçamentária e financeira, em consonância com as projeções de arrecadação e despesas efetivas do Município até o mês de maio de 2025, bem como com as orientações do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba.

O projeto objetiva garantir compatibilidade entre o PPA, a LDO e a LOA, refletindo de modo realista a situação fiscal e as metas de gestão do Município, sem implicar aumento de despesa global, mas apenas reclassificação e compensação de recursos.

II – ANÁLISE

A proposição é de iniciativa legítima do Chefe do Poder Executivo Municipal, conforme dispõe a Constituição Federal, a Lei Orgânica do Município de São José do Bonfim – PB e as normas de finanças públicas estabelecidas pela Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

O conteúdo da proposta observa o princípio da legalidade orçamentária e mantém a coerência com as peças do planejamento municipal, não havendo incompatibilidades constitucionais, legais ou regimentais.

A redação é adequada, clara e atende à técnica legislativa prevista na Lei Complementar nº 95/1998, estando, portanto, apta a seguir para apreciação e votação pelo Plenário.



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM
CASA MARINA SAMPAIO
RUA JOSÉ FERREIRA, 112, CENTRO-CEP: 58725000
CNPJ: 24.232.258/0001-81

Voto:

Considerando a legalidade, a pertinência e a importância do projeto, voto favorável pela aprovação do projeto de Lei do Executivo nº 017/2025.

Sala das Comissões, São José do Bonfim – PB, 16 de Outubro de 2025.

Manoel Florentino de Medeiros Neto
Manoel Florentino de Medeiros Neto

Relator

George Trindade de Souto
George Trindade de Souto

Presidente

José Clidenor Sampaio Alves

Membro

Contato:



Câmara Municipal de São José do Bonfim
Casa Marina Sampaio
Rua José Ferreira, 112, Centro, São José do Bonfim-PB
Email: camara@cmsaojosedobonfim.pb.gov.br